Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

Processo Licitatório 0041/2015 - Pregão Eletrônico 087/2015

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONHECIMENTO DE RECURSO

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quinze horas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio se reuniram para receber e analisar o recurso impetrado e protocolizado TEMPESTIVAMENTE pela empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ Nº 09.095.664/0001-56, mas que somente foi recebido nesta data e com a Sessão Pública em andamento. O aludido recurso versa sobre IMPUGNAÇÃO do Edital do processo epigrafado, notadamente quanto a inclusão de marca no item licitado, ainda que possa ser interpretado como indicativo do tipo de equipamento e suas condições mínimas que se pretende adquirir. No entanto, como o recurso não foi analisado no tempo oportuno e correto, tornou-se necessária a tomada de decisão em comunicar imediatamente a Autoridade Superior do fato ocorrido e sobre as providências que deveriam acarretar com a ocorrência verificada, qual seja com o desvio do mencionado recurso impugnatório impetrado e protocolizado tempestivamente. A Autoridade Superior determinou que o processo fosse suspenso imediatamente e que se providenciasse o competente Ato Revogatório, tendo em vista que não seria possível continuar com o processo sem a análise e decisão sobre o recurso impugnatório, pois se assim não se providenciasse, estaria o processo maculado e passível de anulação futura. Assim sendo, este Pregoeiro comunicou a empresa Impetrante da decisão tomada, no mesmo dia 14/04/15, às 15h e 17min. (quinze horas e dezessete minutos). Ressalta-se a participação do Dr. Ederson Oliveira Silva, da Procuradoria Jurídica do Município. Assim sendo, conforme dispõe o § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o presente processo é enviado para a Autoridade Superior para que seja determinada a emissão do Ato Revogatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião extraordinária, lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Procurador.

Pregoeiro

Membro

Membro

Membro

Dr. Éderson Oliveira Silva
OAB/MG 118.675

ATO REVOGATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e ao que consta da ata de reunião extraordinária realizada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, com a participação do Procurador Jurídico, e

considerando que a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. protocolizou recurso de impugnação do Edital do processo licitatório nº 041/2015, pregão eletrônico 087, tempestivamente;

considerando que o recurso não foi analisado no prazo legal e que a Sessão Pública foi iniciada sem que a aludida empresa tivesse recebido resposta sobre sua impugnação;

considerando que a falta de análise e resposta em recurso impugnatório de edital é causa insanável em processo licitatório;

considerando que mesmo que exista regularidade na descrição do item apontado no recurso impetrado, a falta de análise e da respectiva resposta macula o feito administrativo;

considerando que as razões referidas são suficientes para que o processo seja suspenso, de forma que seja possível uma conferência na descrição do item licitado;

considerando por último o poder-dever da Administração em rever os seus atos,

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório nº 0041/2015 – pregão eletrônico nº 087, que temo como objeto "*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal*", conforme preceitua o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões expostas na mencionada ata, que se faz integrante deste ato, para atender o direito da Empresa Impetrante e o interesse público da Administração Municipal.

DETERMINO que o Edital seja revisto, corrigido se for o caso, e novamente publicado.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de abril de 2015.

José Sacido Barcia Neto
PREFEITO MUNICIPAL